

Regulamento Prémio "Call for papers: Professor Diogo Freitas do Amaral"

Lisboa 2020

CAPÍTULO I

ÂMBITO E APLICAÇÃO

Artigo 1.º

(Instituidores e parceiros)

1. O “Prémio Freitas do Amaral” é instituído pela Associação de Estudantes da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa (AEFDUNL) com a anuência e parceria com a Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa e com a revista jurídica “Themis”.

Artigo 2.º

(Âmbito)

1. O Prémio “Freitas do Amaral” tem por objetivo prestar homenagem ao Professor Doutor Diogo Freitas do Amaral.
2. As submissões são abertas a licenciandos e a licenciados afim de promover o desenvolvimento académico e a investigação jurídica.
3. O Prémio galardoar os quatro melhores artigos científicos que, nas áreas do Direito Constitucional, Direito Administrativo e História do Pensamento Político, reunirem as condições previstas no presente Regulamento.

Artigo 3.º

(Prémio)

1. O Prémio consiste num primeiro lugar e, caso o corpo de Júri ache merecedor, uma menção honrosa. As distinções far-se-ão pelas duas categorias referidas (Autores Licenciandos e Licenciados).
2. O Prémio atribuído ao primeiro lugar de cada categoria consistirá no seguinte:

- a) Publicação no número especial de homenagem ao Professor Doutor Diogo Freitas do Amaral na revista Themis;
 - b) Oferta da inscrição num curso promovido pela JurisNova – Associação da Faculdade de Direito da UNL .
3. O Prémio atribuído à menção honrosa consistirá na publicação no número especial de homenagem ao Professor Doutor Diogo Freitas do Amaral na revista Themis.

Artigo 4.º

(Prazo para submissão)

1. A receção dos trabalhos procede das 00h00 de 15 de Outubro de 2020 até às 23h59 do dia 15 de Fevereiro de 2020.

Artigo 5.º

(Período de Avaliação)

1. O período de avaliação decorre entre 16 de Fevereiro de 2020 e 16 de Março 2021, podendo ser extensível até ao dia 29 de Março caso exista circunstâncias que a isso obriguem.

CAPÍTULO II

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E SUBMISSÃO DE TRABALHOS

Artigo 6.º

(Admissibilidade de participação)

1. São admissíveis como candidatos, nas respetivas candidaturas, todos os licenciandos e licenciados cuja submissão cumpra pontualmente as disposições presentes neste regulamento.
2. São admitidas candidaturas até dois autores, desde que se enquadrem na mesma categoria de concurso, ou seja, dois licenciandos/ licenciados em coautoria.
3. Apenas é admitido uma candidatura por parte de cada autor/coautor.
4. Não serão admitidas candidaturas desconformes com o preceituado, assim como todos os trabalhos que se demonstrem ofensivos à memória do homenageado ou a qualquer outra pessoa.

Artigo 8.º

(Forma das Candidaturas)

1. O artigo pode ser escrito nas seguintes línguas:
 - a) Língua Portuguesa;
 - b) Língua Inglesa;
 - c) Língua Francesa;
 - d) Língua Castelhana.
2. O trabalho deve ser escrito, em tudo o que respeita a forma, segundo as Normas Editoriais dos Textos para Publicação na Themis anexas a este regulamento.

Artigo 9.º

(Meio de submissão)

1. Os trabalhos candidatos são recebidos pelo Coordenador do Gabinete de Estágios e Saídas Profissionais da AEFDUNL através do endereço eletrónico callforpapers@ae.fd.unl.pt criado para o efeito.
2. Ao Coordenador compete o envio dos textos para avaliação pelo Júri.
3. Os textos enviados para o Júri devem garantir o anonimato dos autores, mas identificar claramente se foram elaborados por licenciandos ou licenciados.
4. Não serão aceites artigos enviados para qualquer outro meio que não o endereço de email próprio para o efeito.

CAPÍTULO III

AVALIAÇÃO, PAINEL DE JUÍZES E ENTREGA

Artigo 10.º

(Deliberações)

1. Se tiver conhecimento de algum impedimento ou da violação das regras do presente Regulamento, o Júri pode deliberar a não atribuição do Prémio.

2. O Júri pode ainda deliberar não atribuir o Prémio se considerar que nenhum artigo apresentado reúne qualidade científica para o efeito.

Artigo 11.º

(Apresentação dos Resultados)

1. Os resultados serão transmitidos aos participantes através do correio eletrónico sob o qual o trabalho é submetido.

Artigo 12.º

(Membros do Júri)

1. O Júri que procede à apreciação dos artigos candidatos à atribuição do Prémio é constituído pelos seguintes Professores Doutores, apresentados alfabeticamente:
 - a) Professor Doutor Armando Marques Guedes (Presidente do júri com direito a voto de qualidade);
 - b) Professor Doutor Carlos Ferreira de Almeida;
 - c) Professor Doutor Francisco Pereira Coutinho;
 - d) Professor Doutor Pedro Velez;
 - e) Professor Doutor Rui Pinto Duarte;
 - f) Professora Doutora Vera Eiró.
2. O júri consente com o regulamento.

Artigo 13.º

(Entrega do Prémio)

1. O Prémio é entregue pelos instituidores, em cerimónia pública a realizar na Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa.
2. A cerimónia poderá ser precedida de uma sessão de homenagem ao Professor Doutor Freitas do Amaral no formato que vier a ser mais adequado às medidas sanitárias em vigor.
3. A publicação dos trabalhos acontecerá imediatamente, dentro do possível, após a comunicação aos vencedores.

CAPÍTULO IV

RESPONSABILIDADES E ENTRADA EM VIGÊNCIA

Artigo 14.º

(Do Autor)

1. É da responsabilidade do autor assegurar a autoria do trabalho submetido e a comitente responsabilidade pelo seu conteúdo.
2. É da responsabilidade do autor assegurar que o trabalho submetido nunca esteve ou está integrada numa plataforma pública e/ou em circuito comercial.
3. O autor, pela participação, concede à AEFDUNL a autorização para a publicação dos trabalhos na revista jurídica *Themis*.
4. A participação pressupõe a cedência total e gratuita dos direitos de autor dos trabalhos submetidos.
5. Os autores devem estar disponíveis para atender ou fazer-se representar na cerimónia de homenagem e de entrega dos prémios.
6. O participante declara que leu e aceitou o presente regulamento.
7. A participação neste concurso pressupõe o conhecimento e a aceitação integral dos presentes termos e condições, pelo que a AEFDUNL reserva o direito de recusar a participação de qualquer concorrente que não os cumpra.

Artigo 15.º

(Da AEFDUNL)

1. A AEFDUNL não se responsabiliza por qualquer violação de direitos de autor ou outras práticas ilegais cometidas pelos autores no decorrer deste concurso.
2. Sem prejuízo dos direitos de autor reconhecidos por lei à obra literária, a AEFDUNL tem o direito de reproduzir as obras premiadas.
3. A AEFDUNL pode, a qualquer momento, alterar o presente regulamento, entrando em vigência com a publicação nos seus canais de comunicação.
4. À AEFDUNL fica reservado o direito de modificar ou suspender o concurso se verificar que não estão reunidas as condições para a sua realização.
5. À AEFDUNL fica reservado o direito de desclassificar todo o participante que proceder a atos ilícitos no seguimento da sua submissão.

6. É à AEFDUNL que compete a apreciação de qualquer circunstância excecional que se encontre omissa no presente regulamento, no período que antecede e sucede a fase de apreciação pelo júri.
7. É aos membros do júri que compete a apreciação de qualquer circunstância excecional que se encontre omissa no presente regulamento, na fase de apreciação referida no Artigo 5.º, n.º1.

Artigo 16.º

(Dados Pessoais)

1. No âmbito do presente concurso, e sempre que os participantes forneçam os seus dados pessoais, os mesmos serão tratados pela AEFDUNL nos termos da Lei n.º 67/98 de 26 de outubro e do Regulamento Geral sobre Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679 de 27 de abril de 2016), e utilizados exclusivamente para realização de todos os procedimentos inerentes à participação no passatempo, receção dos prémios e cumprimento de obrigações legais.
2. Os dados pessoais recolhidos neste âmbito serão exclusivamente tratados para as finalidades acima indicadas pela AEFDUNL, na qualidade de responsável pelo tratamento, com sede na Travessa Estêvão Pinto - Campus Universitário de Campolide 1099-038 LISBOA, PORTUGAL, NIPC 504174835.
3. De acordo com a legislação sobre Proteção de Dados Pessoais, o participante pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, oposição, limitação e portabilidade, solicitando-o, por escrito, por e-mail o endereço de receção de candidaturas ou, por correio, para a morada acima referida, devendo, em qualquer caso, comprovar a sua identidade e especificar o direito ou os direitos que pretende exercer.
4. Os dados pessoais serão conservados pelo período necessário ao cumprimento de obrigações legais e ao processamento da sua participação neste passatempo.
5. A AEFDUNL garante e obriga-se a pôr em prática as medidas técnicas e organizativas adequadas para que os seus colaboradores protejam os dados pessoais dos participantes e informações de que os venham a tomar conhecimento no desempenho das suas funções e enquanto decorrer o concurso, assumindo igualmente a obrigação de não transmitir a terceiros qualquer tipo de informação relacionada com os seus dados pessoais

Artigo 17.º

(Entrada em Vigência)

1. O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pelos instituidores do Prémio, no dia subsequente ao da sua publicação nos sítios da Internet da AEFDUNL e da FDUNL.